



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2.281/2013

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

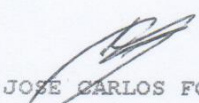
José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2013, destinado a inclusão do seguinte item orçamentário:

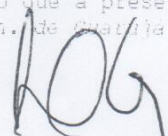
05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
00- Departamento de Cultura e Esporte:
Atividade: 0503.12.392.0018.2.016
3.3.90.39-0393 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00
Soma.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Especial de que trata o artigo 1º, fica utilizado os recursos do Contrato de Apoio Financeiro com a Secretaria Estadual de Cultura, Turismo e Esporte, através da SDR, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para as festividades alusivas à semana do município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 28 DE JUNHO DE 2013.


JOSE CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi registrada e publicada nesta data.
Pref. Mun. de Guarujá do Sul, em 28 de Junho de 2013.


Lizete Maria Neitzke Grimm
Secretaria Administração e Fazenda